



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 249/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: JAIR ANTÔNIO BALBINOT.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15; e: **JAIR ANTÔNIO BALBINOT**, pessoa física residente na Rodovia BR 277, Km 339, Zona Rural, no Município de Guarapuava – PR, inscrito sob CPF nº 422.303.069-87, portador do RG: 12/R1.012.296 SESP-SC celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme contrato nº 249/2015, firmado em 28 de setembro de 2015, com vigência de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016, objeto do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2015, entre as partes acima identificadas, tendo por objeto:

Serviços de Locação de Imóvel contendo cinco quartos, três banheiros, três salas, um escritório, uma cozinha, uma lavanderia, uma garagem para dois carros, e área externa com muros de dois metros, um portão grande eletrônico e um portão pequeno - localizado na Avenida Getúlio Vargas quadro urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pela Solicitação da Secretaria de Assistência Social e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de vigência e o valor contratual, bem como promover o equilíbrio econômico-financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – através do presente termo as partes resolvem Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em doze meses, sendo a nova vigência contratual para 30 de setembro de 2017.

2.2 – DO VALOR – O valor mensal repassado ao LOCADOR, que era de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passará a ser de R\$ 2.397,34 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um total para os 12 meses no valor de R\$ 28.768,08 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e demais Aditamentos, permanecem ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 28 de setembro de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto – Prefeito
Locatário

Jair Antônio Balbinot
Locador

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 249/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antônio Balbinot, CPF: 422.303.069-87 e RG: 12/R1.012.296 SSP/SC. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência e Equilíbrio Econômico-Financeiro. Novo Prazo 30/09/2017, Valor Mensal R\$ 2.397,34 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um total para os 12 meses no valor de R\$ 28.768,08 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.

GAZETA REGIÃO

Quinta-feira, 04 de Outubro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

Nossa Gazeta

ANO

Resultados Eleições Municipais

Álvaro Scolaro Prefeito eleito Chopinzinho



CHOPINZINHO

Mauro Cenci

Prefeito reeleito
Saudade do Iguaçu

Vadeco

Prefeito reeleito
São João

Frank

Prefeito reeleito
Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

PÚBLICO Nº 05/2016

Estado do Paraná, inscrito no Livro de Registro de Empresas Jurídicas do Ministério da Justiça nº 14/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio, nº 3.811, torna público que fará o dia 06 de outubro de 2016, para fins de credenciamento de prestadores de serviços da Agricultura Familiar Rural para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o processo na Prefeitura de Chopinzinho, telefone: (46) 3422-8614.

MENTO PÚBLICO PARA 2016

CHOPINZINHO - PR, com personalidade jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 06.908.000/0001-00, com sede na Rua Miguel Procópio, nº 3.811, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, neste ato representado por ROGÉRIO MASETTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei nº 3.490/2015, estão abertas as inscrições para prestação de serviços de impressão e digitalização de imagens.

credenciamento de pessoas jurídicas especializadas por imagens, com o objetivo de incremento temporário para o atendimento de Média e Alta Complexidade, conforme Edital nº 615/2015.

Entrega dos envelopes contendo os documentos: Dia 05 de outubro de 2016.

Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3422-8614.

Postos das empresas para se inscreverem no processo de licitação pública a partir de sua inscrição em aberto permanentemente até o dia 05 de outubro de 2016. O interessado deve apresentar o seu cartão de identificação de Saúde e a sua inscrição no Cadastro Nacional de Identificação de Saúde (CNS) e a sua inscrição no Cadastro Nacional de Identificação de Saúde (CNS) e a sua inscrição no Cadastro Nacional de Identificação de Saúde (CNS).

Posição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio, nº 3.811 – Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3422-8614.

o julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, tipo Menor Preço Item - Compras nº 96/2016, de 04 de outubro de 2016, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) - APSUS e após expirado o prazo recursal, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito Municipal, homologo o resultado e a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente Edital de Licitação.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 249/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antônio Balbinot, CPF: 422.303.069-87 e RG: 12/R1.012.296 SSP/SC. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência e Equilíbrio Econômico-Financeiro. Novo Prazo 30/09/2017, Valor Mensal R\$ 2.397,34 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) perfazendo um total para os 12 meses no valor de R\$ 28.768,08 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.

DECRETO Nº 403/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE SAÚDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.038	Manut. Rede At. Bás de Saúde - NASF ESB ESF PMAQ		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	495	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE SAÚDE		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.038	Manut. Rede At. Bás de Saúde - NASF ESB ESF PMAQ		
3.3.90.30	Material de consumo	495	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02	Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	
0824400242.049	Proteção Social Básica - SUAS	
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	934
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	934
TOTAL		1868

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 408/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
0602	Depto de Coordenação Pedagógica	
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	934
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	934

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
0602	Depto de Coordenação Pedagógica	
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	934
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	934